



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº.002/2024

| | |
|---|--|
|  : 08/11/2024 (sexta-feira) |  : Elenice Lira - Leiloeira Oficial |
|  : 14:00 Horas (horário de Brasília) |  : Site: www.leiloesbrasil.com.br |
|  : (62) 98474-8054 |  : Lei Federal 14.133/21 |

O MUNICÍPIO DE CATURAI, CNPJ Nº01.319.326/0001-49, com sede administrativa Praça 14 de Novembro, Nº 211, CEP: 75430-000, Centro, Caturai – GO., ora representada pela Sra. Divina Aparecida Zago Sousa, na qualidade de PREFEITA MUNICIPAL, com fundamento no Processo Interno Nº 4122/2024, referente ao **LEILÃO PÚBLICO Nº.02/2024**, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e Leis Municipais n.º 423 de 04 de julho de 2022, e Lei 470 de 02 de julho de 2024 e demais normas pertinentes, torna público que se encontra aberta, a Licitação na modalidade **LEILÃO PRESENCIAL** do Tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, para a venda de bens móveis inservíveis e/ou antieconômicos da municipalidade, constantes dos anexos, mediante as Condições estabelecidas neste Edital.

Considerando o inciso XL do artigo 6º da nova Lei de licitação define: leilão é a modalidade de licitação para alienação de bens móveis a quem oferecer o maior lance.

O Edital completo está disponível aos interessados no site oficial da Prefeitura, qual seja: <https://www.caturai.go.gov.br/>, que fará realizar o leilão presencial, **no dia 08 de novembro de 2024, às 14:00 horas**, leva ao conhecimento dos interessados que, com demais informações, no Portal de Leilões: www.leiloesbrasil.com.br.

1- DO OBJETO:

1.1 - O presente leilão tem fundamento na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e Leis Municipais n.º 423 de 04 de julho de 2022, e Lei 470 de 02 de julho de 2024, autorizativa do presente procedimento e tem como objeto, a venda de bens móveis do Poder Público, tais como veículos, ônibus, trator e implementos agrícolas, inservíveis e/ou antieconômicos para o Município de Caturai, conforme descritos no “anexo I”, parte integrante deste edital.

2 - LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

2.1 – O Leilão será realizado de forma presencial, no dia 08 de novembro de 2024, às 14:00 horas, na garagem municipal, localizada na Praça 14 de Novembro, 211 - Centro - Caturai – GO - Fone: (62) 3528-1130 - CEP: 75430-000.

2.2 – O Leilão será realizado na forma presencial com base na desvantagem para a administração, pois constatou-se que a população, em grande parte, da cidade de Caturai, que possui 5.101 (cinco mil e cento e um) (IBGE2020) habitantes, não possuem conhecimentos técnicos nas plataformas



de licitação. Portanto, a administração decidiu realizá-lo dessa forma para que fosse proporcionada uma maior competição entre os habitantes do município.

3 - DATA, HORÁRIO E LOCAL DE VISITAÇÃO:

3.1 - Os bens objeto do presente leilão estarão à disposição dos interessados para visitação e exame, na garagem municipal, localizada na Praça 14 de Novembro, 211 - Centro - Caturai - GO - Fone: (62) 3528-1130 - CEP: 75430-000, **a partir do dia 04 de novembro até a data do leilão**, exceto final de semana e feriados, nos horários de 8:30h as 11:00h e das 13:30h as 17:00h.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Poderá participar deste processo qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, fazendo-se identificar através de documentos de identidade e CPF e ou CNPJ e comprovante de endereço.

4.2 - Estão impedidos de participar do presente Leilão os membros da Comissão Permanente de Licitação, o leiloeira e menores de 18 anos.

4.3 - Estão impedidos os participantes que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, inciso IV da Lei federal nº 14.133/21.

5 - DOS LANCES E PAGAMENTOS:

5.1 - Os lances serão oferecidos de forma PRESENCIAL na garagem municipal de Caturai, simultaneamente, a partir do preço mínimo avaliado, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta;

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

§ 5º Na hipótese excepcional de licitação sob a forma presencial a que refere o § 2º deste artigo, a sessão pública de apresentação de propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.

5.2 - Na sucessão de lances, o incremento ficará a critério da Leiloeira.

6 - DA LEILOEIRA:

6.1 - O Leilão será realizado pela leiloeira Oficial **ELENICE LIRA SALES DE SOUSA**, Matriculado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob o nº 073, estabelecido



profissionalmente na Rua Vitória Régia, QD-05 LT-06, Jardins dos Buritis, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74923-640, telefone: (62) 3250-1500 e (62) 9 8474-8054.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento do bem arrematado, deverá ser feito através de transferência bancária, DOC/TED ou PIX, em conta indicada pela leiloeira.

Além do valor da arrematação, caberá ao arrematante efetuar o pagamento diretamente a Leiloeira Oficial da sua comissão legal, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor arrematado e despesa de leilão, à vista. Incidente sobre o valor total do bem arrematado; despesas de leilão conforme Instrução Normativa do DNRC n. 113/10 art. 12 Inc. II, letra "b" e a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. Cobrar dos arrematantes quaisquer valores relativos a reembolsos de despesas havidas com o leilão, desde que com expressa previsão no edital/regulamento do leilão e a devida autorização do Contratante ou Autoridade Judicial", estipuladas da seguinte forma: Pagamento do referido item 3.1 exclusivo do arrematante.

DADOS BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO

Nome : PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAI
Banco : Caixa Econômica Federal
Agencia : 1251
Conta : 162-4
CNPJ : 01.319.326/0001-49
Chave Pix : Não é aceito o envio de pagamento por PIX ao Município
Identificador : Prefeitura Municipal de Caturai

DADOS BANCÁRIOS DA LEILOEIRA

Nome : ELENICE LIRA LTDA
Banco : Banco Sicred (748)
Agencia : 3950
Conta : 08892-3
CNPJ : 45.952.042/0001-60
Chave Pix : 45.952.042/0001-60
Identificador : Comissão da Leiloeira

8 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS BENS E DOCUMENTAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA:

8.1 - Os bens serão liberados após a efetiva comprovação do pagamento e apresentação de nota de arrematação emitida pela leiloeira.

8.1.2 - As despesas com transferências dos veículos serão de responsabilidade do arrematante, a qual deverá ser feita no prazo máximo em 30 (trinta) dias da aquisição.



8.1.3 – A prefeitura municipal entregará para fins de transferência os seguintes documentos: Kit Prefeito (diploma, ata de posse, documentos pessoais da prefeita e comprovante de endereço), Nota de Arrematação emitida pela leiloeira, cópias do edital e das publicações.

8.1.4 - Os veículos publicados, ficarão a cargo do arrematante a sua regularização responsável pela transferência ou baixa, assumindo ainda toda responsabilidade cível e criminal sobre o veículo arrematado junto ao órgão competente, sendo também de sua alçada a regularização de débitos e multas incidentes sobre o item, bem como o custeio dos processos taxas e multas do referido bem, ficando sobre a responsabilidade da Prefeitura de Caturai, somente o fornecimento dos documentos de propriedade que possuir.

8.2 - Os bens arrematados serão entregues nas condições em que se encontram e todos os encargos e impostos incidentes sobre os mesmos serão de exclusiva Responsabilidade do arrematante, bem como regularização de motor, remarcação de chassi, mudança de características, baixa de restrição, mudança de cor e domicílio, emissão de número de da cédula, e, se for o caso, multas que na época do leilão não eram conhecidas e que vierem a recair posteriormente à arrematação.

8.3 - Os interessados deverão fazer a vistoria “*in loco*” no período indicado neste edital para verificar as condições de cada bem, vez que os mesmos serão entregues nas condições em que se encontram, não sendo admitida qualquer reclamação posteriormente.

9 - DO PRAZO DE RETIRADA:

9.1 - Os arrematantes terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do leilão para retirada dos bens arrematados. Findo esse prazo, incidirá diárias no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), por depósito utilizado.

10 - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

10.1 - A participação dos licitantes no Leilão implica na inteira aceitação de todas as condições do presente Edital e demais disposições legais, especialmente a Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores.

10.2 - O comprador que não efetuar o pagamento ou através de qualquer artifício frustrar o seu recebimento terá sua venda cancelada, pagará multa de 10% (dez por cento) sob o valor da arrematação, constituindo-se esta obrigação em dívida líquida e certa e exigível para fim de cobrança judicial, mais a comissão de 5% (cinco por cento) devidas a leiloeira, sem prejuízo das sanções cabíveis do artigo 171 do Código Penal.

10.3 – A Prefeitura Municipal de CATURAI, reserva-se o direito de, a qualquer tempo, anular, total ou parcialmente a presente licitação por conveniência administrativa ou por interesse público, sem que caiba aos licitantes o direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie.

10.4 - Os anexos são partes integrantes deste Edital/Regulamento.



10.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação e desde já fica eleito o foro da Comarca de CATURAI (GO) para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente leilão.

10.6 Mais informações sobre o presente Leilão Público, bem como cópia do presente Edital e anexos, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente ou no escritório da Leiloeira e site: www.leiloesbrasil.com.br e fones (62) 3250-1500 e (62) 9 98474-8054.

10.7 Para tornar público, lavrou-se o presente Edital que será fixado no Placar da Prefeitura e seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás.

CATURAI, 16 de outubro de 2024.

DIVINA APARECIDA ZAGO SOUSA:35964596134
134

Assinado de forma digital por DIVINA APARECIDA ZAGO SOUSA:35964596134
Dados: 2024.10.16 13:45:21 -03'00'

**DIVINA APARECIDA ZAGO SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL**

ELENICE LIRA SALES DE SOUSA:00806240148
14-11 CATURAI 1958

Assinado de forma digital por ELENICE LIRA SALES DE SOUSA:00806240148
Dados: 2024.10.16 13:49:13 -03'00'

**ELENICE LIRA SALES DE SOUSA
LEILOEIRA OFICIAL JUCEG 073**



ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| LOTES | DESCRIÇÃO | LANCE MINIMO R\$ |
|-------|--|------------------|
| 01 | PLACA: PRZ-1I57 CHASSI: 8AEGCN6A8JG09469 MODELO: PEUGEOT/PARTINER FURG RENAVAM: 01153834500 ANO: 2017/2018 COMBUSTIVEL: GASOLINA COR: BRANCA DÉBITOS: R\$ 0,00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CATURAI | R\$ 17.000,00 |
| 02 | PLACA: OML-9H01 RENAVAM: 005054481650 CHASSI: 9BWAA5U8DT219456 MODELO: VW/NOVO GOL 1.0 COMBUSTIVEL: ALCOOL - GASOLINA ANO: 2012/2013 COR: BRANCA DÉBITOS: R\$0,00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CATURAI | R\$ 8.000,00 |
| 03 | PLACA: KET-1429 RENAVAM: 00787984671 CHASSI: 93PB05B302C007703 MODELO: MARCOPOLO/VOLARE A8 ON COMBUSTIVEL: DIESEL ANO: 2002 COR: BRANCA DÉBITOS: R\$ 0,00 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAI | R\$ 25.000,00 |
| 04 | PLACA: PQY-1429 RENAVAM: 01097855276 CHASSI: 93YMEN47EHJ324491 MODELO: REANULT/MASTER MBUS L3H2 COMBUSTIVEL: DIESEL ANO: 2016/2017 COR: PRATA DÉBITOS: R\$ 500,00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CATURAI | R\$ 50.000,00 |
| 05 | MARCA: TRATOR NEW HOLLAND MODELO: TL 75E 4X4 COR: AZUL | R\$ 35.000,00 |



| | | |
|----|---|---------------|
| | ANO: 2011 COMBUSTÍVEL: DIESEL PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAI | |
| 06 | MARCA: TRATOR NEW HOLLAND MODELO: TL 75E COR: AZUL CONTRATO PRODESA 0304.207-12/2009 COMBUSTÍVEL: DIESEL PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAI | R\$ 25.000,00 |
| 07 | 01 - (UMA) PLANTADEIRA DE ARROZ PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAI | R\$ 1.000,00 |
| 08 | 01 – (UMA) CARRETA DE TRATOR DE MADEIRA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAI | R\$ 5.000,00 |
| 09 | 01 – (UMA) ROÇADEIRA DE TATU) ESTADO DE SUCATA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAI | R\$ 500,00 |
| 10 | 01 – (UM) MOTORBOMA DE IRRIGAÇÃO MARCA: WEG PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAI | R\$ 200,00 |
| 11 | 01 (UMA) BOMBA DE POÇO ARTESIANO MARCA: FAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAI | R\$ 300,00 |
| 12 | 01 – (UM) MOTOR TOBATA ACOPLADO PARA IRRIGAÇÃO DE DIESEL PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAI | R\$ 2.000,00 |

OBSERVAÇÃO: Os valores de licenciamentos, seguro obrigatório e multas são apenas referências de PA2, verificados até a data do leilão, a responsabilidades desses são dos Arrematantes.



EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL N° 002/2024

O **MUNICÍPIO DE CATURAI**, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, a quem interessar possa, que nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Leis Municipais nº423/2022 e nº 470/2024, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade de LEILÃO, objetivando a alienação dos bens móveis do Poder Público, tais como veículos, ônibus, tratores e implementos agrícolas, conforme discriminado no edital, no estado em que se encontram, e considerado inservível ao Serviço Público. **DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:** no dia 08/11/24, às 14:00hs, presencialmente na garagem municipal, localizada na Praça 14 de Novembro, 211 - Centro - Caturai – GO. Informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao escritório da leiloeira: Sede Leilões Brasil, localizada na Rua Vitória Régia, QD-05 LT-06, Jardins dos Buritis, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74923-640 e através do site da www.leiloesbrasil.com.br. Contatos: (62) 3250-1500 e (62) 9 8474-8054. **(Elenice Lira- Leiloeira oficial)**. Caturai - GO, 16 de outubro de 2024. **DIVINA APARECIDA ZAGO SOUSA. PREFEITA MUNICIPAL.**

DIVINA APARECIDA
ZAGO
SOUSA:35964596134

Assinado de forma digital por
DIVINA APARECIDA ZAGO
SOUSA:35964596134
Dados: 2024.10.16 13:55:18
-03'00'

